



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 32, APROV. 13/09

Melhor Empresa para contratar
avaliada pelo GEE



Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Rio Pardo 16/04/09
Hora: 14:55 Visto: [assinatura]

LEI Nº. 2.339, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte rubrica da receita:

ORGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – Secretaria de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.13 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

Ficha 199 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 - R\$ 300.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.16 – Educação Básica – FUNDEB 40% - Educação Infantil

ficha 219 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 05 R\$ 700.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

- Excesso de arrecadação exclusiva do FUNDEB 2009 R\$ 1.000.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

"Tudo para o bem de todos"



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Meio Ambiente
Melhor Empresa para trabalhar
avaliada pelo CIDE



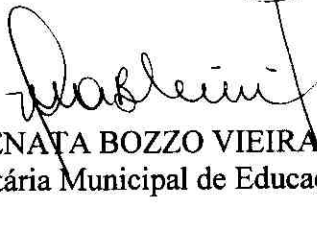
Artigo 3º - Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de abril de 2009.


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita


RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação


MÉRCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral


Roberto Camilo dos Santos
Procurador de Município
OAB/SP 201.116